



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 212, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.782, de 25 de setembro de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 263.468,52 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.113 Pavimentação Asfáltica da Avenida Mário Jorge Pieniz

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.1.13.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 263.468,52

**Total da Suplementação**

**R\$ 263.468,52**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.782/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de setembro de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(525) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

(818) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

(820) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

(830) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 228.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

(202) 3.3.90.40.00.00.2.032.01.0501 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 18.000,00

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

(522) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 210.000,00

**Total anulação R\$ 228.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

#### DECRETO Nº. 212, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.782, de 25 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 263.468,52 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir;

**ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE: 02** Departamento Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO: 1.113** Pavimentação Asfáltica da Avenida Mário Jorge Pieniz

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.1.13.02.0500 Obras e Instalações R\$ 263.468,52

**Total da Suplementação R\$ 263.468,52**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.782/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI N. 1.437, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LEI N. 1.437, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	422	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Elemento Despesa	33.90.14	Diárias - Civil
Fonte de Recursos	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem detalhamento
Valor R\$	5.000,00	(cinco mil reais)

Código Reduzido	415	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	002	Manutenção com o Conselho Tutelar
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência à criança e ao adolescente
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2109	Manutenção com o Conselho Tutelar
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Detalhamento	0000000	Sem detalhamento
Valor R\$	15.000,00	(quinze mil reais)

Código Reduzido	392	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2107	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social IOD PBF
Elemento Despesa	33.90.14.000	Diárias
Fonte de Recursos	1.6.60.000	Recursos do FNAS
Detalhamento	0000000	Sem detalhamento
Valor R\$	3.000,00	(Três Mil Reais)

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, se fará através